MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO 005/2024

A Comissão Permanente de Seleção, por seu Presidente **LUÃ FELIPE BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **08 a 13 de março de 2024** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTROLADOR INTERNO.**

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
CONTROLADOR INTERNO	R$ 5.500,00	01	40 horas Semanais distribuídas conforme necessidade da Administração	Ensino superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis

DAS ATIVIDADES:

O candidato contratado deverá executar os trabalhos designados por seu superior hierárquico executando tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é de **40 horas semanais**, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria Municipal, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições do cargo são as constantes da lei específica de criação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado de até um ano, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

O contrato temporário poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

VALIDADE DO PROCESSO:

O presente processo terá validade por 12 meses.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas entre os dias **08 a 13 de março de 2024.**

AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: processoseletivo@itapeva.mg.gov.br, com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.

Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto ao servidor Presidente da Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxas de inscrição.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF ou documento equivalente;
Comprovante de Residência;
Certidão de regularidade eleitoral do candidato (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos: *Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);* *Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;* *Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)* *Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.*

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá preferencialmente no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

PONTUAÇÃO APLICADA		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	**DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Especialização/Capacitação inerentes à escolaridade exigida e correlatas à administração pública	Certificado de conclusão do curso	Máximo de 20 (vinte) pontos sendo: 20 (vinte) para Doutorado 15 (quinze) pontos para Mestrado 10 (dez) pontos para Pós-Graduação latu senso – mínimo de 360 horas 01 (um ponto para cursos com carga horária mínima de 60 horas, limitado a 05 (cinco) cursos. OS CURSOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO NÃO PODEM SER CUMULATIVOS PARA FINS DE SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO A EXCEÇÃO DOS CINCO CURSOS DE UM PONTO	20 (vinte) pontos

REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na função pública correlata e/ou compatível com o cargo a ser exercido	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados. Máximo de 05 (cinco) anos	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL GERAL			45 (quarenta e cinco) pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Maior tempo computado como experiencia profissional;
2. Candidato com maior idade;

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: www.itapeva.mg.gov.br

DA EXONERAÇÃO:

Será exonerado, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horaria semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 07 de março de 2024.

LUÃ FELIPE BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Seleção